



6105940

08000.009703/2018-42



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
Esplanada dos Ministérios Bloco T Edifício Anexo II 4º andar  
e-mail: sac.dejus@mj.gov.br

Ofício n.º 134/2018/DPJ/CPJ/DPJUS/SNJ-MJ

Brasília, 2 de abril de 2018.

À Sua Senhoria a Senhora

Presidente **MELISSA DO AMARAL RIBEIRO DE MEDEIROS**

**ASSOCIAÇÃO DE CÂNCER DE BOCA E GARGANTA - ACBG**

R Victor Meirelles, 170, Sala 03 - Centro

CEP:88010-440 Florianópolis - SC

Telefone: (48) 9919-0069

E-mail: galfloripa@gmail.com / contato@acbgbrasil.org

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP.**

Senhor(a) Presidente,

1. Em resposta ao Requerimento de Qualificação, observados os critérios da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, informamos o **DEFERIMENTO** ao pedido de qualificação da entidade social **ASSOCIAÇÃO DE CÂNCER DE BOCA E GARGANTA - ACBG**, CNPJ nº 21.809.268/0001-49, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.
2. Segue uma (01) via do Certificado de Qualificação como OSCIP (6102495) e uma (01) via do deferimento publicado no Diário Oficial da União (6092146).
3. A entidade, ora qualificada, deve manter os seus dados cadastrais atualizados perante ao Ministério da Justiça. Sendo assim, ao promover qualquer alteração cadastral, finalidade ou em seu regime de funcionamento, deverá comunicar imediatamente este Ministério, sob pena de cancelamento da sua qualificação como OSCIP, nos termos do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.
4. Destaca-se que o Ministério da Justiça não credencia terceiros para prestar consultoria a entidades sociais interessadas em obter a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. E os serviços prestados pelo Ministério da Justiça são de forma inteiramente gratuita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ewandjôecy Francisco de Araújo, Chefe da Divisão de Políticas de Justiça**, em 02/04/2018, às 17:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6105940** e o código CRC **8E380510**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.009703/2018-42

SEI nº 6105940

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900